

## **Orientações para elaboração e apresentação do Cálculo de Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem**

### *Saúde Mental*

O cálculo de Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem deverá, obrigatoriamente, ser embasado na Resolução COFEN nº 543/2017, que *Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem*. Essa norma está disponível na página: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017\\_51440.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html), podendo ser consultada por todos os profissionais.

A apresentação do cálculo do Dimensionamento de Pessoal deverá ser:

- **Disposta em papel timbrado;**
- **Conter a data da elaboração do cálculo (dia/mês/ano);**
- **Com assinatura e carimbo do Enfermeiro responsável pela sua elaboração;**
- **Ciência do representante da instituição.**

### **Unidades de Saúde Mental:**

Deve dispor das seguintes descrições:

- Identificação da unidade:  
A Resolução Cofen 543/2017 traz como referência no artigo 4º, unidades de:  
*- CAPS I; CAPS II; CAPS Infantil e adolescente; CAPS III; UTI Psiquiátrica; Observação de paciente em Pronto Socorro Psiquiátrico e Enfermaria Psiquiátrica; Lar abrigado/Serviço de Residência Terapêutica.*
- Número médio de pacientes atendidos diariamente;
- Tempo médio de assistência, conforme disposto na letra “a” do artigo 4º da Resolução Cofen 543/2017;
- Cálculo do Total de Horas conforme fórmula abaixo:

**THE = número médio de pacientes x tempo médio de assistência\***

\*Oriundo do SCP ou das horas estabelecidas na alínea "a" do Art. 4º da Resolução

- Índice de Segurança Técnica (IST) (não inferior a 15%),
- Carga Horária Semanal de trabalho (CHS) do profissional de enfermagem,
- Dias da semana (DS) em que há funcionamento da unidade;
- Constante Marinho (KM):  $Km = DS \times (1 + IST) / CHS$ ,
- Descrever a aplicação da fórmula da quantidade de pessoal (QP):

$$QP = THE \times KM$$

- Descrever o número de profissionais dimensionados por categoria (enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem), conforme proporção estabelecida na Resolução COFEN nº 543/2017, Art 4º, letra "c".
- Data da elaboração do cálculo, assinatura do enfermeiro responsável pela elaboração e ciência do gestor.
- Sugerimos que seja feita uma apresentação comparativa entre o número atual de profissionais da instituição e o quadro dimensionado de todas as unidades da instituição (conforme quadro abaixo).

**Quadro:** Comparativo entre quantitativo de profissionais existentes na instituição e resultado do cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem.

UNIDADE/ SETOR	Quadro de pessoal existente na instituição		Quadro de pessoal dimensionado por área		Déficit de Profissionais	
	Enf.	Téc./ Aux.	Enf.	Téc./ Aux.	Enf.	Téc./ Aux.

**Obs 1:** No caso de déficit de profissionais de enfermagem APRESENTAR as providências adotadas e o planejamento para regularização de Quadro de Pessoal contendo o número de profissionais e prazo para adequação.

**Obs 2:** O Cálculo deverá ser entregue e protocolado na sede do Coren-Goiás ou nas subseções.

**Obs 3:** Para maiores informações entrar em contato com o FISCAL DE PLANTÃO DO COREN-GOIÁS. Telefone: **32395300**

Ramal: **5326**

**Coren-Goiás.**